



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74769/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 09/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00078/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Andre Alexandre do Nascimento
Julio Eduardo Venancio Pinheiro



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Pianco- PB

NOME DO EVENTO:	FESTEJOS JUNINOS 2025
LOCAL:	Pianco - PB
CIDADE:	Pianco - PB
VALOR DA PROPOSTA:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA:	11 de Junho de 2025
HORÁRIO:	A COMBINAR
DURAÇÃO DO SHOW:	50 min
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

DETALHAMENTO PROPOSTA	
CACHÊ ARTÍSTICO:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
PRODUÇÃO:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
LOGÍSTICA (transporte, abastecimento de camarim, backline e outros)	R\$ 7.000,00 (sete mil e oitocentos reais)
ADMINISTRATIVO	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

- Todas as despesas relacionadas, transporte aéreo e/ou terrestre e backline estão incluídas na proposta, não gerando qualquer custo adicional logístico ou operacional para o governo do estado.
- Condição de pagamento: 50% em até 15 dias após assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após apresentação.

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Camarim
- Palco
- Som, Luz e Led Compatíveis com rider técnico
- Taxa de Ecad

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2025.

RANNIERY GOMES
SHOWS
LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Dados: 2025.06.04 14:52:42 -03'00'

representante legal da banda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



PARECER JURÍDICO

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0250/2025.**
- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00078/2025.**
- ❖ OBJETO: **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

7. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

8. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

10. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



11. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

12. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

13. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

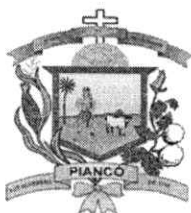
15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f. - razão da escolha do contratado;

g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



23. O inciso I cita o “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”.

24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]

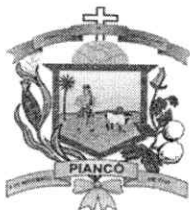
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;*
- IV - Econômico-Financeira.*





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 05 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

- OBJETO:** Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado termo referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos o **ARTISTA RANNIERY GOMES**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó/PB, 03 de junho de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.3 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

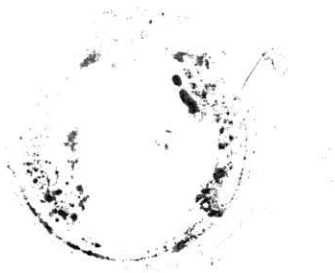
- 6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);
- 6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:
1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
 2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
 3. Certidão Negativa Estadual;
 4. Certidão Negativa Municipal;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
 7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
 8. Alvará de localização e funcionamento;
 9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
 10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
 11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
 12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
 13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
 14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (quarta-feira)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 03 de junho de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.3 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);
- 6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:
 1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
 2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
 3. Certidão Negativa Estadual;
 4. Certidão Negativa Municipal;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
 7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
 8. Alvará de localização e funcionamento;
 9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular**;
 10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
 11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
 12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
 13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
 14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (quarta-feira)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 03 de junho de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 100013
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0PLSX...
						35 Permanente de Licitação
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
	20/03/2025	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15		
	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		NACIONAL	Não		
RUA GREGORIO DE OLIVEIRA					NÚMERO	
					00156	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	E-MAIL					
58040-060	(83) 9605-2735		ranniery_gomes@hotmail.com			
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA			CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
			24.119.738/0001-30			
LOGRADOURO				NÚMERO		
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA				SN		
			BAIRRO			
			CENTRO			
			ESTADO	PAÍS		
Goiana			P	BRASIL		
	TELEFONE	E-MAIL				
55900-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao show do Artista Ranniery Gomes na Festividade Verão Goiana 2025, no distrito do município. Realizado no dia 25 de Janeiro de 2025.						
Conta de Empresa:						
Ranniery Gomes Entretenimentos						
Ltda.						
Cora SCD - 403						
Agência 0001 - Conta 3558889-8						
Cnpj Pix: 44.005.216/0001-15						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
			ESTADO	PAÍS		
Goiana			P	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	DESCONTO	DEDUÇÃO LEGAL			
	INCONDICIONADO	CONDICIONADO	R\$ 0,00			
	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
				R\$ 90.000,00		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 100012
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 36
						IZBUO
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
	27/02/2025	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15		
	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		NACIONAL	Não		
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA				NÚMERO		
				00156		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
João Pessoa			ESTADO		PAÍS	
			PB		BRASIL	
CEP	E-MAIL					
58040-060	(83) 9605-2735		ranniery_gomes@hotmail.com			
		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO		08.348.997/0001-87				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Praça Aurino Carlos				62		
			BAIRRO			
			Centro			
			ESTADO		PAÍS	
Almino Afonso			RN		BRASIL	
	TELEFONE	E-MAIL				
59760-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA Referente a contratação de Show Artístico Musical de RANNIERY GOMES, para apresentação musical nas festividades da programação carnavalesca, em praça pública neste município no dia 04 de março de 2025 DADOS BANCÁRIOS: Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda BANCO CORA - 403 Agência: 0001 Conta Corrente: 3558889-8 CNPJ PIX: 44.005.216/0001-15						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
			ESTADO	PAÍS		
Almino Afonso			RN	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	DESCONTO	DEDUÇÃO LEGAL			
	INCONDICIONADO	CONDICIONADO	R\$ 0,00			
	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
		5.00 %	R\$	R\$ 85.500,00		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RSEYWN72V	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/04/2025	15/04/2025	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
RANNIERY GOMES SHOWS LTDA					55.933.724/0001-80	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
3022102	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA				00257		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 19;			PEDRO GONDIM			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58031-030	(81) 99687-3905	rannierycontratos@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE PITIMBU		08.916.785/0001-59				
LOGRADOURO				NÚMERO		
R DR JOAO GONCALVES				sn		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Pitimbu			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58324-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA Referente ao show do Artista Ranniery Gomes nos FESTEJOS JUNINOS 2025, no distrito do município. Realizado no dia 28 de Junho de 2025.						
Conta de Empresa: Itaú Unibanco (341) RANNIERY GOMES SHOWS LTDA CNPJ: 55.933.724/0001-80 Agência: 5579 Conta: 98697-6						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 80.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

SETOR DE LICITAÇÃO
Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0250/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 00078/2025

OBJETO: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 05 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.3 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (quarta-feira)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 03 de junho de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 10:59:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 74769/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Alexandre do Nascimento.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00078/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 06/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

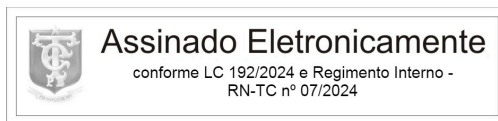
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ranniery Gomes Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.933.724/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4b5eb418d9994c29a19ed1f5254c301c
Autorização da autoridade competente	Sim	4952c62614ea1cb4f83994f6f225d6f2
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	32c4963f5f56317e61ffbe39fc37714
Justificativa de preço	Sim	74565e557f097213c590071edab26dc0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e1ccda965f6dd8edb1559658f2705f98
Previsão Orçamentária	Sim	1a04eaf622e7359960d02a324301b282
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ranniery Gomes Shows Ltda	Sim	625e0775ef2173f5e5de786fcf77a4e5

João Pessoa, 09 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.074/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIANCÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, e de outro lado, a empresa **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80, com sede na R Juiz Ovídio Gouveia, nº 257, CXPST 19 – CEP: 58.031.030 – Bairro: Pedro Gondim – João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0250/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00078/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.5 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (quarta-feira)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1.6 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.6.1 O Termo de Referência;
- 1.6.2 A Proposta do contratado;
- 1.6.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** apresentado pela



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 0250/2025 e Inexigibilidade de Licitação 00078/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00078/2025.**

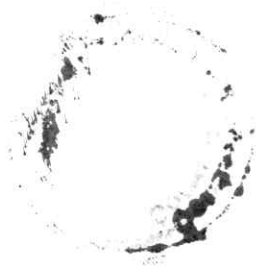
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- b) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00078/2025.**
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.
- e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.
- f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1597/2024 da **Contratante** para o exercício 2025, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, o Valor Global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; Sendo 50% do valor contratado a ser pago em até 15 dias após assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após apresentação (Com a devida emissão da Nota Fiscal).

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura e Turismo da cidade de Piancó/PB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desprestigiar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 06 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional
PELO CONTRATANTE

**RANNIERY GOMES
SHOWS**

LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Dados: 2025.06.06 10:33:34 -03'00'

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTE SOARES –Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES –Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PíANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COENES MATERIAIS LTDA - R\$ 54.300,00; HERMANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 669.385,00.

Mataraca - PB, 06 de Junho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Junho de 2025

EYMARDE DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ALUGUEL DE MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J M LOCADORA E SERVICO LTDA - R\$ 36.800,00.

Nova Olinda - PB, 05 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2025. OBJETO: ALUGUEL DE MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ALUGUEL DE MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00087/2025 - 06.06.2025- J M LOCADORA E SERVICO LTDA - CNPJ 48.724.261/0001-80 - R\$ 36.800,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIROS

SOCORROS. PARA SER REALIZADO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ Nº 09.149.304/0001-90, Rua José Bezerra Veras 118 - Centro Emas - PB, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 06 de junho de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0013/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIROS SOCORROS. PARA SER REALIZADO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ Nº 09.149.304/0001-90, Rua José Bezerra Veras 118 - Centro Emas - PB, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Pedra Branca - PB, em 06 de junho de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ Nº 09.149.304/0001-90, Rua José Bezerra Veras 118 - Centro Emas - PB.
OBJETO: CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIROS SOCORROS. PARA SER REALIZADO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES.

Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 06 de junho de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00078/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 06 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.



CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos elétrico, hidráulico e engenharia destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 77.527,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Piancó - PB, 04 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.938/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológico para manutenção da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Piancó - PB, 04 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00078/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80.

OBJETO: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarentam mil reais).

Piancó/PB, 06 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00004/2024, em 07/06/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa COPEVA CONSTRUÇÕES PEREIRA VIEIRA EIRELI - ME - CNPJ nº 26.743.338/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE N 928778/2022 - SINCONV N 1082543- 66/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 06 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00004/2024, em 07/06/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa COPEVA CONSTRUÇÕES PEREIRA VIEIRA EIRELI - ME - CNPJ nº 26.743.338/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE N 928778/2022 - SINCONV N 1082543- 66/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 06 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2021-PMPF

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 0003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ: 09.072.455/0001-97 CONTRATADA: SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.443.592/0001-70.1 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. II - CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: A vigência do contrato terá prorrogação por um período de até 06 (seis) meses ou com a conclusão de processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 com o mesmo objeto, a contar da data de assinatura do termo aditivo em 06 de junho de 2025, com validade até (06/12/2025).” SIGNATÁRIOS: MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela CONTRATANTE; GILVANDRO JOSÉ SILVA SOUTO, pela CONTRATADA.

Pedras de Fogo, 06 de junho de 2025.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 006/2025

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Aquisição de materiais de construção diversos. Abertura: 18/06/25 às 09:30. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: https://www.pilar.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pilar - PB, 03 de Junho de 2025

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 006/2025

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Aquisição de materiais de construção diversos destinados ao FMS. Abertura: 18/06/25 às 14:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: https://www.pilar.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pilar - PB, 03 de Junho de 2025

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS ITENS REMANESCENTES (PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 06 de Junho de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 06 de Junho de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES –Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES –Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PíANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno.

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.3 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (quarta-feira)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 03 de junho de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.724/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL RANNIERY GOMES SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUIZ OVÍDIO GOUVEIA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CXPST 19
CEP 58.031-030	BAIRRO/DISTRITO PEDRO GONDIM	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOSRANNIERY@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9687-3905/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **16:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ: 55.933.724/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:16 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **7BB4.7372.5A67.D4DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E764.92B1.0D75.BBD7**

Emitida no dia 26/05/2025 às 13:38:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **55.933.724/0001-80**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/085330

Nº de Controle de Autenticação

671.452.540.552

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 55933724000180		Nome do Contribuinte RANNIERY GOMES SHOWS LTDA			
Endereço RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA		Número 00257	Apto/Sala	Bloco	Complemento CXPST 19;
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031030	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 302210-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 26/05/2025 13:40:57

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.933.724/0001-80
Razão Social: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
Endereço: R JUIZ OVIDIO GOUVEIA 257 CXPST 19 / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB / 58031-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405136284211402

Informação obtida em 05/06/2025 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Certidão nº: 3481987/2025

Expedição: 20/01/2025, às 10:33:55

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.933.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

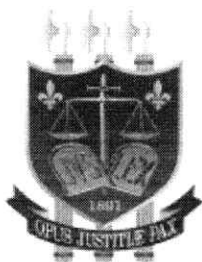
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Razão Social: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

Nome Fantasia: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

Certidão emitida às 15:17 de 08/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Colc.0AiT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

Página 1 de 4

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/02/1988, empresário, portador do RG de nº 3128892 SSP/PB, inscrito no CPF: 014.318.664-74, com seu endereço na rua Josué Guedes Pereira, nº 100, Apt 101 Bloco A, Bessa, CEP: 58.035-040, João Pessoa/PB.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**, sua sede e domicílio na Rua Juiz Ovídio Gouveia, nº 257, CXPST 19, Pedro Gondim, CEP: 58.031-030, João Pessoa/PB;

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades:

(9001.9/02) – Produção Musical;

(8230.0/01) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será integralizado até o prazo de 36 meses, em moeda corrente do país o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir da data de registro deste contrato, sendo distribuídas conforme segue:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL EM R\$
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**, com poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**



CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIII – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio(a) administrador(a), observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

CLÁUSULA X – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA XIII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



Documento assinado digitalmente

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

Data: 10/02/2025 14:21:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pessoa 12 de julho de 2024

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
SÓCIO / ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANNIERY GOMES SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01431866474	RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024 14:39 SOB Nº 25201229863.
PROTOCOLO: 240924010 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409973540. CNPJ DA SEDE: 55933724000180.
NIRE: 25201229863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74769/25. Data: 09/06/2025 11:02. Responsável: Andre A. do Nascimento.
Impresso por convidado em 11/06/2025 13:02. Validação: 5BE9.011B.FBE0.AB03.1541.7AFE.6877.42EE.

69

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
FANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3126892 SSP PB

CPF
014.318.664-74

DATA NASCIMENTO
11/02/1988

FILIAÇÃO
HORACIO BEZERRA DA TRINDADE
NETO
MARINALDA GOMES DA TRINDADE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03987430966

VALIDADE
13/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
19/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60608889532
PB043794114

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2157773054

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Data da consulta: 20/01/2025 10:01:04



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.933.724/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO o artista: "RANNIERY GOMES", neste ato representado por RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº 014.318.664-74, residente a R COSTA BELA VISTA, 72, AP, PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA - CEP: 58.101-810, brasileiro, cantor, e de outro lado como **REPRESENTANTE**, pessoa jurídica, a **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**, R JUIZ OVÍDIO GOUVEIA, 257, CXPST 19, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA, PARAÍBA - CEP: 58.031-030, CNPJ: 55.933.724/0001-80, através do seu representante legal RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, brasileiro, portador do RG nº 3.128.892 - SSP/PB e CPF nº 014.318.664-74, residente e domiciliado na R COSTA BELA VISTA, 72, AP, PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA - Cep: 58.101-810. NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato da representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território Nacional e Internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato do artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O Presente contrato é válido por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



João Pessoa, 26 de Março de 2025.

Rannery Gomes da Trindade Mattana

REPRESENTANTE

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Rannery Gomes da Trindade Mattana

REPRESENTADO

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

CPF nº 014.318.664-74



OSCARO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
oscarodebrito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2025-003588

Reconheço por autenticidade a firma de:

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA*****

Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB.

28/03/2025 15:42:30.

SELO DIGITAL: AQY02481-JBVQ

Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus>

EMOL: 13,49 FARPEN: 2,70 FEPV: 1,68 ISS: R\$

0,67



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO



OSCARO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
oscarodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 842497 e registrado no Livro 8 7177 sob nº 842497 e folha 063 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 28/03/2025 15:45:23

SELO DIGITAL: AQY80185-N128

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOL: R\$ 467,48 FARPEN: R\$ 15,88 FEPV: R\$ 12,70

ISS: R\$ 2,37



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO



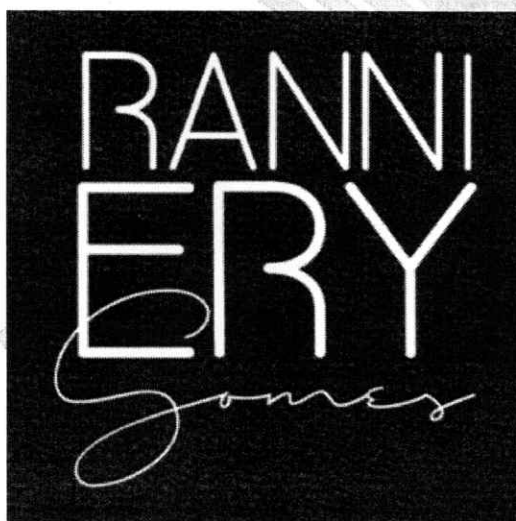
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 917232763

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 02/05/2019
Data da concessão: 27/02/2020
Fim da vigência: 27/02/2030

Titular: RANNIERY GOMES DA TRINDADE [BR/PB]
CNPJ: 15124502000100
Endereço: Antonio Cavalcante, 576 - Bodocongó, 58430440, Campina Grande, PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 28/02/2020
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

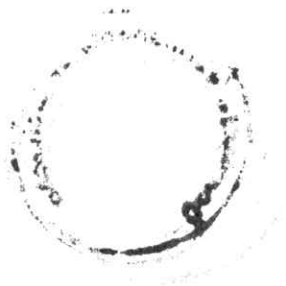
Processo nº: 917232763

Rio de Janeiro, 27/02/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

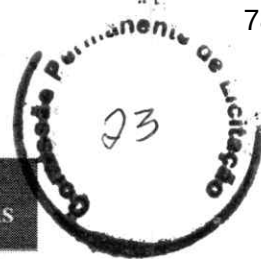
A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





15:02

5G 58%



BRASIL

MUNDO

METRÓPOLES

ESPORTES

ÚLTIMAS

75

26°

Quinta-feira, 20 de Março



Pesquisar

POVO
NA TV

Cantor e sanfoneiro Ranniery Gomes vai gravar DVD 'Forró do interior' - O Povo na TV

Publicado em 09/03/2024 14:15

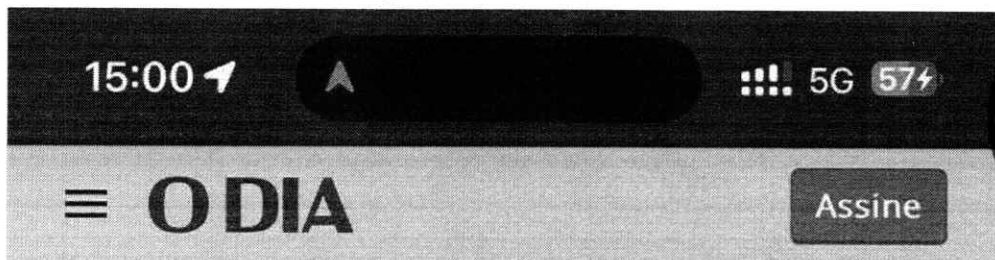


Cantor e sanfoneiro Ranniery Gomes
TV Tambaú



portalt5.com.br





HOME ÚLTIMAS NOTÍCIAS RIO DE JANEIRO DIVERSÃO ESPORTE

PUBLICIDADE

TER UM BANCO DIGITAL
QUE ACOMPANHA
SUA TORCIDA

LEO DIAS

Revelação do forró pe-de-serra, Ranniery Gomes é atração no aniversário da Feira de São Cristóvão

Figura freqüente no São João de Campina Grande, Ranniery vem ao Sudeste e começa sua agenda fazendo a véspera de feriado no pavilhão da feira



14:50



5G 53%



G1

<https://g1.globo.com>

São João 2023 de Campina Grande tem show de Nattan nesta sexta-feira (30) - G1

30 de jun. de 2023 — O São João 2023 de Campina Grande terá shows de Nattan, Toca do Vale, Ranniery Gomes e Banda Encantus nesta sexta-feira (30).



Portal Conceição Verdade

<https://conceicaoverdade.com.br>

João Gomes, Henrique e Juliano e Ranniery Gomes garantem São João neste fim de ...

João Gomes, Henrique e Juliano e Ranniery Gomes garantem São João neste fim de semana no Parque do Povo. O Maior São João do Mundo, em Campina Grande, segue ...



saojoaoemcampina.com.br

<https://saojoaoemcampina.com.br>

VILA SÍTIO SÃO JOÃO 13/07/2025 Ingressos on-line

13 de jul. de 2025 — ATRAÇÕES: Taty Girl; Batista Lima; Magníficos; Ranniery Gomes. COMPRAR INGRESSO.



YouTube

<https://www.youtube.com>

São João de Campina Grande 2024 - Sua Música

Ranniery Gomes no Maior São João do Mundo - Campina Grande 2024 (SHOW COMPLETO) ...
Homenagem a Biliu de Campina no Maior São João do Mundo - Campina Grande 2024 ...



🔍 Q ranniery gomee sao joao de campina



CONHEÇA O ARTISTA

Ranniery Gomes é um cantor, músico e compositor paraibano, nascido em Campina Grande.

Com 7 anos ganhou o seu primeiro instrumento musical, o violão e com 12 estreou nos barzinhos.

Aos 14 anos Ranniery Gomes conheceu a sanfona de um amigo que o emprestou, encantado com o instrumento se dedicou e aos 15 anos já iniciou a sua carreira solo.

Ranniery Gomes já gravou cerca de 13 cds, tem mais de 50 Composições e se estabelece no mercado da música.

Cultivando sua origem e raízes no forró, seus maiores sucessos são as músicas: Tudo que eu queria, Insuportavelmente linda, Forma discreta e Palmas pra você.

Ranniery, artista renomado que contém em plataformas digitais mais de 4 milhões de ouvintes ao total das plataformas e mais de 6 milhões de visualizações no YouTube.

Tendo gravado com grandes nomes do cenário musical nacional como Geraldo Azevedo, Dorgival Dantas, Limão Com Mel, Eliane, dentre outros. O cantor e sanfoneiro faz shows por todo Brasil e virou referência na música nordestina.



06:56

50

Gazeta de Alagoas - 18 e 19-05-202...



A a história da Alagoas. O Festival de Dança se prepara para representar Alagoas no 15º Festival de Dança do Mundo. Das formosuras do grupo do Estado selecionado para participar do prestigiado Festival de Dança de Jolanda, que acontecerá

em uma única noite, reunindo o melhor da coreografia, música e performance. Além disso, o grupo também apresentará uma seleção de coreografias de renome internacional, com o objetivo de promover a dança e a cultura local.

"O Festival de Dança é uma oportunidade para os bailarinos se apresentarem em um ambiente profissional, além de serem reconhecidos por sua arte", diz Tereza.



Evento que acontece na cidade catariense é considerado o melhor festival de dança do mundo

6 GAZETA DE ALAGOAS
FIM DE SEMANA, 18 E 19 DE MAIO DE 2024



Ranniery Gomes
@rannierygomes

Forró de interior: Ranniery Gomes reúne ícones do ritmo em novo DVD

S e tem algo que combina com o forró de interior é um bom DVD. É assim que Ranniery Gomes, cantor e compositor, lançou seu novo trabalho, o DVD "Forró de Interior". O álbum reúne 12 músicas, incluindo clássicos do gênero e novas composições de Ranniery.

Ranniery Gomes nasceu em Campina Grande, no interior da Paraíba. Ele começou a tocar forró aos 15 anos, quando se juntou a uma banda local. Desde então, ele tem se dedicado à música, escrevendo e gravando discos.

Ele tem tudo para se tornar o grande cantor do forró de interior. Ele tem uma voz poderosa, uma boa letra e uma grande conexão com o público. Seu novo DVD é uma ótima oportunidade para conhecer mais sobre o forró de interior.

Quando virou a vida, Ranniery mudou no grupo musical da família, quando conheceu Elza, que era diferente, virou e ficou com ela. Ela é uma mulher bonita, inteligente e muito divertida. Ela é a mulher da sua vida.

Notando o talento do jovem músico, Elza encorajou o filho a seguir em frente. Ela sempre apoiou Ranniery em tudo que ele fazia. Ela é a mulher da sua vida.

Quando o príncipe cantou, sua família sempre foi a base de tudo. O forró é o ritmo da vida. Ele sempre foi o ritmo da vida. Ele sempre foi o ritmo da vida.

Cantor e compositor relembra influências e resalta sua paixão pela música nordestina

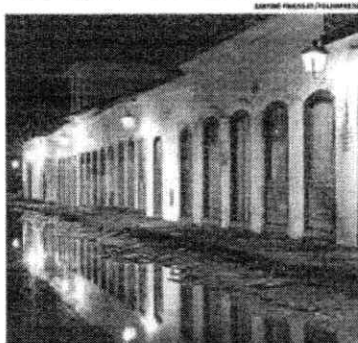
que não tinham em sua carreira, ao longo de sua vida. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina.

Hoje, é impossível separar o nome de Ranniery de uma música. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina.



seu novo DVD "Forró de Interior", que foi lançado em 2023. O álbum reúne 12 músicas, incluindo clássicos do gênero e novas composições de Ranniery.

O sucesso do álbum não foi apenas um sucesso comercial, mas também um sucesso artístico. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina. Ele sempre foi apaixonado pela música nordestina.



Desta foram confirmadas pela organização do evento fluminense

Flip 2024: festa literária ocorre de 9 a 13 de outubro

WALTER PORTO

A data da festa literária que sempre acontece em outubro, no bairro de Copacabana, foi confirmada para o ano de 2024. O evento será realizado de 9 a 13 de outubro.

O evento é uma das maiores festas literárias do Brasil. Ele reúne autores de renome nacional e internacional. Ele sempre foi uma das maiores festas literárias do Brasil.

Este ano, a Flip 2024 terá como convidado especial o escritor brasileiro João Guimarães Rosa.

uma época contemporânea que gera críticas por motivos que vão do calor à ocupação da cidade por turistas de renome. Em 2023, o evento foi realizado de 9 a 13 de outubro.

O evento é uma das maiores festas literárias do Brasil. Ele reúne autores de renome nacional e internacional. Ele sempre foi uma das maiores festas literárias do Brasil.

Este ano, a Flip 2024 terá como convidado especial o escritor brasileiro João Guimarães Rosa.

mesmo público ainda neste ano. A organização tem sido prejudicada por um desmatamento nas áreas que cercam o evento.

A Flip 2024 terá como convidado especial o escritor brasileiro João Guimarães Rosa. O evento será realizado de 9 a 13 de outubro.

Religião

Católica

Paróquia recebe Relíquias

Não podes vigiar uma hora comigo?



GAZETA DE ALAGOAS
FIM DE SEMANA, 18 E 19 DE MAIO DE 2024

7





CONHEÇA O ARTISTA

Ranniery Gomes é um cantor, músico e compositor paraibano, nascido em Campina Grande. Com 7 anos ganhou o seu primeiro instrumento musical, o violão e com 12 estreou nos barzinhos.

Aos 14 anos Ranniery Gomes conheceu a sanfona de um amigo que o emprestou, encantado com o instrumento se dedicou e aos 15 anos já iniciou a sua carreira solo.

Ranniery Gomes já gravou cerca de 13 cds, tem mais de 50 Composições e se estabelece no mercado da música.

Cultivando sua origem e raízes no forró, seus maiores sucessos são as músicas: Tudo que eu queria, Insuportavelmente linda, Forma discreta e Palmas pra você.

Ranniery, artista renomado que contém em plataformas digitais mais de 4 milhões de ouvintes ao total das plataformas e mais de 6 milhões de visualizações no YouTube.

Tendo gravado com grandes nomes do cenário musical nacional como Geraldo Azevedo, Dorgival Dantas, Limão Com Mel, Eliane , dentre outros. O cantor e sanfoneiro faz shows por todo Brasil e virou referência na música nordestina.





Imagem: Assessoria

Neste domingo, 18, o Maior São João do Mundo ganhou mais um marco: a primeira transmissão ao vivo em nível nacional realizada diretamente do distrito de Galante, para o programa Domingo Legal do SBT. Os repórteres David Brasil e Bruna Manzon junto a equipe do SBT estão em Campina Grande desde a última quarta-feira para cobrir o evento e mostrar para o país como está acontecendo o MSJM, que completa 40 anos em 2023.

Continua após a publicidade

A chamada ao vivo durou 4 minutos, conduzida pelo apresentador do programa, Celso Portiolli. Direto do palco em Galante, David e Bruna conversaram um pouco com o cantor campinense Ranniery Gomes, que se apresentou hoje por lá. Bruna Manzon também informou a Celso e todos os telespectadores como é a dinâmica de muitas pessoas no São João de Campina. "Eu estou pra conhecer gente mais

noticiaverdade.com.br



Olá, seguem os dados da minha conta:

Itaú Unibanco (341)

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Agência: 5579

Conta: 98697-6

14:39



5G 50%



RG

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

Agência 5579 Conta 98697-6

**Acessar conta Pessoa Física****RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**

Cód. operador 839918688



Minha conta



Gestão de acessos



Open finance e pix



Segurança



Permissões e portabilidade

**Sair**



DIANTE DO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA 150, Nº 20 - Centro Empresarial - 22000-000 - Ponta Grossa - PR - CEP 84071-400
CNPJ 08.066.183/0001-40 Inscrição: 1621522-0

Classificação: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: TRFASCO

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. max.:

RANIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

Cônjuge: GABRIELLY BARBOSA FONSECA MATTANA

RUA COSTA BELA VISTA 72 BL A AP 102 - PTA DE CAMPINA
CEP 5610007 - CAMPELO / PB (PB 1)

Roteiro: 15-0013-326-8100

CÓDIGO DO CLIENTE

5/4421846-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008066287

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2025 11/02/2025 R\$ 973,97



NOTA FISCAL Nº 649.779.986 - SÉRIE 901
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 24/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://efp-portal.energisa.gov.br/efpconsulta>
Chave de Acesso
2525 0109 0951 8300 0140 6600 1049 7709 8620 1462 5179

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Atenção: Este documento é emitido em nome do consumidor e não representa a emissão de uma nova fatura. O consumidor deve efetuar o pagamento da fatura em nome do titular da conta. A emissão de uma nova fatura em nome do titular da conta não representa a emissão de uma nova fatura.

Datas de Leitura Anterior 24/12/2024 Leitura Atual 24/01/2025 N. Dias 31 Próxima Leitura 24/02/2025

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. at. anterior (R\$)	Valor Total (R\$)	PSU Cobrança (R\$)	Alug. KMS (R\$)	Alug. KMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	1118	0,752930	875,32	42,87	875,32	20	175,06
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			88,65	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 973,97 42,87 875,32 175,06

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	Tributos			
			Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas (%)	Valor (R\$)	
JAN/25						
FEB/25						
MAR/25						
ABR/25						
MAY/25						
JUN/25						
JUL/25						
AUG/25						
SET/25						
OCT/25						
NOV/25						
DEZ/25	819	27				
JAN/26	479	29				
FEB/26	1.118	28				
MAR/26	936	31				
Reservado para o Fisco						
At. 15, Item 18 do Regulamento de 1987						
EMITIDO EM CONTRA-RECEIÇÃO						
Pendente de Autuação						
Modelo	Grandes	Preços	Letra	Letra	Caval	Caval
		Unidade	Anterior	Posterior	Medidor	Medidor
Total			47711	48829	1	1118

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000113 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0PLSX139	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
	20/03/2025	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS			RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15	
	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES		OPTANTE PELO SIMEI	
1855930	Exigível		NACIONAL		Não	
RUA GREGORIO DE OLIVEIRA					NÚMERO	
					00156	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
João Pessoa			ESTADO		PAÍS	
			PB		BRASIL	
CEP	E-MAIL					
58040-060	(83) 9605-2735		ranniery_gomes@hotmail.com			
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
			24.119.738/0001-30			
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA					SN	
			BAIRRO			
			CENTRO			
			ESTADO		PAÍS	
Goiana			P		BRASIL	
TELEFONE	E-MAIL					
55900-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao show do Artista Ranniery Gomes na Festividade Verão Goiana 2025, no distrito do município. Realizado no dia 25 de Janeiro de 2025.						
Conta de Empresa:						
Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda. Cora SCD - 403 Agência 0001 - Conta 3558889-8 Cnpj Pix: 44.005.216/0001-15						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
			ESTADO		PAÍS	
Goiana			P		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	DESCONTO		DEDUÇÃO LEGAL		
	INCONDICIONADO	CONDICIONADO		R\$ 0,00		
	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
RETENÇÕES				R\$ 90.000,00		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000112 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 36 IZBUZIK	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
	27/02/2025	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS			RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15	
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES		OPTANTE PELO SIMEI	
1855930		Exigível	NACIONAL		Não	
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA					NÚMERO	
COMPLEMENTO					00156	
CXPST 78					BAIRRO	
					TORRE	
João Pessoa					ESTADO	
CEP					PAÍS	
58040-060					BRASIL	
(63) 9605-2735					E-MAIL	
					ranniery_gomes@hotmail.com	
MUNICÍPIO DE ALMIRÃO AFONSO			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO			08.348.997/0001-87			
Praça Aurino Carlos					NÚMERO	
					62	
					BAIRRO	
					Centro	
Almirão Afonso					ESTADO	
					PAÍS	
					BRASIL	
TELEFONE		E-MAIL				
59760-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a contratação de Show Artístico Musical de RANNIERY GOMES, para apresentação musical nas festividades da programação carnavalesca, em praça pública neste município no dia 04 de março de 2025						
DADOS BANCÁRIOS:						
Ranniery Gomes						
Entretenimentos Ltda						
BANCO CORA - 403						
Agência: 0001						
Conta Corrente: 3558889-8						
CNPJ PIX:						
44.005.216/0001-15						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
			ESTADO		PAÍS	
Almirão Afonso			RN		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	DESCONTO			DEDUÇÃO LEGAL	
	INCONDICIONADO	CONDICIONADO			R\$ 0,00	
	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS	BASE DE	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
RETENÇÕES	CÁLCULO	5.00 %	R\$	R\$ 85.500,00		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000036
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RSEYWN7EY
						37
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
15/04/2025	15/04/2025	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
RANNIERY GOMES SHOWS LTDA					55.933.724/0001-80	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
3022102	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA					00257	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 19;			PEDRO GONDIM			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58031-030	(81) 99687-3905	ranniericontratos@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE PITIMBU		08.916.785/0001-59				
LOGRADOURO				NÚMERO		
R DR JOAO GONCALVES				sn		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Pitimbu			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58324-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao show do Artista Rannieri Gomes nos FESTEJOS JUNINOS 2025, no distrito do município. Realizado no dia 28 de Junho de 2025.						
Conta de Empresa:						
Itaú Unibanco (341)						
RANNIERY GOMES SHOWS LTDA						
CNPJ: 55.933.724/0001-80						
Agência: 5579						
Conta: 98697-6						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
João Pessoa		PB		BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 80.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de PIANCO - PB

Ranniery Gomes Shows Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80, com sede em João Pessoa – PB, neste ato representado pelo administrador **SR RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**, portador do CPF sob o nº **014.318.664-74**, RG sob o nº 3.128.892 SSP/PB, residente na R COSTA BELA VISTA, 72, AP, PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de atendimento às exigências legais, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cuité, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- Não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.]
- Está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

- Na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais necessários, firmamos a presente declaração.

JOAO PESSOA - PB, 05 de JUNHO de 2025.

RANNIERY GOMES

SHOWS

LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por

RANNIERY GOMES SHOWS

LTDA:55933724000180

Dados: 2025.06.05 12:11:29

-03'00'

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

CNPJ: 55.933.724/0001-80

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

CPF: 014.318.664-74



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 22/2025

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

-
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
 - V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB


 Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R\$ 39.856,00.

- CORMED WINNER LTDA.

CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R\$ 9.625,00.

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R\$ 159.934,84.

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R\$ 58.751,28.

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora ECVY MILLENA VALDEVINO, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº. 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº. 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede** na Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

James G. Thompson

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/PMP-0024/15386

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na reunião pela Portaria nº 657/2014, passou em Deliberação o Edital de Preenchimento de Vagas nº 024 de 15/04/2014 e o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 204 de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014, após análise do Praticante de turma elevada, resolveu: **CITAR** (a) servidor(a) **João Lindebert de Oliveira Costa** - matriculado em 89.892, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados inclusive aos finais que não são úteis no **TERMO DE INDICAÇÃO** pelo(a) servidor(a).

Caso este(s) não compareça(m) no prazo legal e o servidor não seja considerado no ato de sorteio como o que presenciar a **AV. 152**, parágrafo único do Regulamento SPM/2003, o(a) servidor(a) será considerado(a) ausente, na forma da CPPE/SE, de consequência a sua(s) nomeia-

Bd. José Roberto Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPQEE-PE

GOVERNO DA PARAIBA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em reunião pela Portaria nº 557/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processamento Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 281 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2024, após análise do Processo sumário elaborado, resolveu:

CEJAR a (a) servidor (a) Genécia Silva e Souza - matrícula nº 198.042-2, a fim de apresentá-la em DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, contada a partir da data que lhe são imputados os fatos.

TERMO DE INDICAÇÃO (colado em anexo).

Caso não seja acatado o **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado

Brasília, 12 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1.000.000-0/2010, de autoria do Sr. Deputado Federal Sr. José Roberto Lopes Casimiro Junior, apresento o seguinte parecer:

O requerido encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 162, parágrafo único da Lei Complementar nº 95/2000.

É assegurado ao servidor visitas aos autos, na sede da CPISSE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 12:30h às 15:00h.

Atenciosamente,

Sr. José Roberto Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPISSE-PB

 **GOVERNO DA PARAÍBA**
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2924/10346

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 957/2003

DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICAÇÃO** (última vez anexa).

Caso não seja acoetado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal e senão for considerado favorável, de acordo com o que prescreve o Art. 150, parágrafo único da Lei Complementar 58/93.

É assegurado ao servidor vítima atos ilícitos, no sede da CPI/SE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

Bd. José Raimundo Lopes Casimiro Junior
PRESENTE DA CPI/SE-PI

 GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO Nº 19.030.000008.2024

OBJETO(ÕES): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMMODITIES E ESPECIALIDADES), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG (CGC), contendo edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.compras.gov.br> - (cnpj.com.gov.br/USIG Nº 025/2024)

Proceda no COMPRAS.GOV.BR nº 025/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretária de Estado da Administração

substitui, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.132/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o PRP-CASO de 1ª chamada, realizará a seleção em epígrafe.

Para mais informações, indique ao E-mail: governo.br-odds@pet.br ou www.gov.br/brasil2026, ou acesse o site: www.brasil2026.com.br ou acesse o site: gov.br-odds@pet.br.

A Comissão de Organização é localizada na Av. João de Matos, S/N, Bloco B, 1º andar, Jaqueirão, Centro Administrativo Estadual, CEP 56015-020, João Pessoa – PB. Tel(s): 3.508-3630.

Cadastro da CGE nº 24-008-22/9

João Pessoa, data de assinatura eletrônica:

Filipe José de Brito da Nobrega
Diretor Executivo da Controladoria de Compras

 GOVERNO
DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL - PROFIÇO II
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 0442024

PAÍS: BRASIL
MUNICÍPIO: ESTADO DA PARAIBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO

DA PARÁIBA - PRFISIO II PB
OBJETO: CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCLUSIVE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5118002-CR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.00002.004
O ESTADO DA PARÁIBA possui, com o Brasil Interamericano de Desenvolvimento - BID o Contrato de Empréstimo nº 5118002-CR, para financiamento a execução do Projeto de Modernização do Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PRFISIO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para a realização dos cursos de aperfeiçoamento em

De serviços Incluem: O Curso deverá oferecer aos participantes oportunidades de habilitação fundamentadas para a elaboração e a implementação de planejamentos estratégicos, nas áreas avaliadas sobre as tendências e mudanças no ambiente externo, incluindo aspectos econômicos, políticos, tecnológicos e sociais, visando elaboração de estratégias corporais ressonantes e assim garantir o sucesso a longo prazo dos planos.

Para mais informações, podem ser obtidas por meio do telefone +55 (31) 3612-5894 ou por meio do e-mail especialistas@cofop.ufmg.br ou cofop@ufmg.br.

MARCELA MARA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Agente de Contratação do Profluo 2

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 15.998.890/2024.324

OBJETORGAO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOC
 GICO PARTE 1 - DEMANDA JUDICIAL, conforme edital e anexos.
 DATA E HORARIO: 21/01/2025 às 09:09 (horário de Brasília)
 PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 92530
 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 816878024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração Pública, para conhecimento dos interessados, aos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites www.par.gov.br/parabica, www.parabica.compras.pb.gov.br, ou através do e-mail gele04@compras.parabica.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada no Av. João de Melo, 526, 3º andar, Jd. Guatambú, Centro Administrativo Estadual, CEP 56010-007, João Pessoa - PB. Tel: (84) 4209-9634. Cadastro de CDE nº 44-01316-6.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Filipe José Brito da Nóbrega

[illegible][illegible]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 11:02:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 74776/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Alexandre do Nascimento.

Número do Contrato: 000030742025

Data da Publicação: 07/06/2025

Data da Assinatura: 06/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 50 minutos (cinquenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

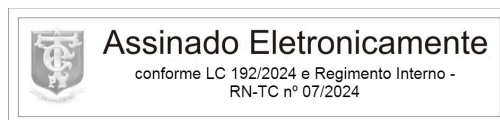
Contratado (Nome): Ranniery Gomes Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 55.933.724/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ff69df861ab7af84f63896222c1655ac
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5be9011bfbe0ab0315417afe687742ee
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1a04eaf622e7359960d02a324301b282
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2cdb6f2b8a2366dda293a86bbb6f5e67
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 09 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

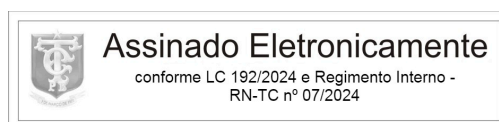
**Documento:** 74769/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 11:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74776/25 ao Documento 74769/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74769/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 38	2cdb6f2b8a2366dda293a86bbb6f5e67
Designação da fiscalização técnica do contrato	39 - 42	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	43 - 46	ff69df861ab7af84f63896222c1655ac
Designação do gestor do contrato	47 - 54	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55 - 58	1a04eaf622e7359960d02a324301b282
Comprovantes de regularidade da contratada	59 - 94	5be9011bfb0ab0315417afe687742ee
Designação do fiscal administrativo do contrato	95 - 100	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	101	6ecc7883766e8d279010d3a445450513

João Pessoa, 09 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**